



**Poder Judiciário**  
**Justiça Federal no Ceará**  
**20ª Vara – Execuções Fiscais**  
Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 2º andar, - CEP. 60.140-140,  
Fortaleza/CE  
Horário de atendimento: Segunda a Sexta-feira das 09:00 às 18:00  
horas)  
Fone: (85) 3391.5956 – e-mail: dirvara20@jfce.gov.br

---

## **EDITAL DE PRAÇA, LEILÃO E INTIMAÇÃO** **(EDI.0020.000001-4/2009)**

Os Drs. **JOSÉ PARENTE PINHEIRO** e **DANIELLE MACÊDO PEIXOTO DE CARVALHO**, Juízes Federais Titular e Substituta da 20ª Vara de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

Fazem saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que a 20ª Vara Federal (Execuções Fiscais) levará à venda em arrematação pública, nas datas, local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos das ações a seguir relacionadas.

### **1ª DATA**

**1º Leilão/Praça: Dia 11/03/2009, às 14:00 horas**, por preço igual ou superior ao valor da avaliação.

### **2ª DATA**

**2º Leilão/Praça: Dia 25/03/2009, às 14:00 horas**, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

### **DO LOCAL**

AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL, Edifício Sede: Praça Gen. Murilo Borges, 01, Centro, 5º Andar, Fortaleza/CE.

### **LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL**

**Francisca Graças de Oliveira Medeiros**  
Av. Desembargador Moreira, 1800 – Sala 27 – Aldeota  
Fortaleza – Ceará – Cep 60.170-001  
Fone: (85) 3246.2207 – [www.gracamedeirosleiloes.lsl.br](http://www.gracamedeirosleiloes.lsl.br)  
Depósito: R. Madre Elisa Baldo, 470, Serrinha  
Fortaleza – Ce – Cep 60740-450.

## 1) – ADVERTÊNCIAS

1. Ficam intimados do presente Edital o(s) Executado(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), e eventuais ocupantes; os credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada; os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado.
2. O direito de remir os bens penhorados pelo(s) cônjuge(s), descendentes e ascendentes do executado foi revogado com o advento da Lei 11.382/2006, de 06/12/2006.
3. Aos cônjuges, descendentes e ascendentes dos executados e aos credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada foi dada a oportunidade de adjudicar o(s) bem(ns) penhorado(s). Igual direito foi dado aos exeqüentes, além da possibilidade de realização de alienação por sua própria iniciativa.
4. Os arrematantes de imóveis ou veículos deverão entregar à Leiloeira, na data do Leilão, cópia dos seguintes documentos: RG , CPF e comprovante de residência, para fins de solicitação da transferência da propriedade junto aos órgãos competentes.
5. Havendo oposição de embargos pelo executado no prazo de 05 (cinco) dias contados da arrematação, fundados em nulidade da execução ou em causa extintiva da obrigação, desde que superveniente à penhora, poderá o arrematante desistir da aquisição, sendo imediata a liberação do depósito feito, nos termos do art. 746, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil (CPC).
6. É de exclusiva atribuição do licitante verificar o estado de conservação, a situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecido(s) no leilão, haja vista a possibilidade de ocorrência de erros tipográficos quando da confecção dos editais e defeitos de ordem topográficos da penhora. Qualquer dúvida deverá ser dirimida antes da data designada para o leilão.
7. Em caso de arrematação, o exeqüente que não tenha se manifestado previamente poderá adjudicar os bens arrematados com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24 da Lei nº. 6.830/80).
8. A arrematação far-se-á à vista mediante o pagamento do preço pelo arrematante, no ato do leilão, ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 30% (trinta por cento).
9. O interessado em adquirir bens em prestações deverá pagar o valor da primeira prestação no ato do leilão, sendo o restante parcelado de acordo com o estabelecido pelo respectivo exeqüente, devendo o bem ficar garantido por hipoteca ou penhor, tratando-se de bens imóveis ou móveis, respectivamente.
10. Se o valor da arrematação superar o valor do débito executado, o parcelamento ficará limitado ao crédito do Exeqüente, devendo o arrematante depositar no ato da arrematação o valor excedente, para levantamento pelo Executado.
11. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exeqüente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova praça ou leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art.695, CPC). Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato do Leilão, implicarão ao(s) ARREMATANTE(S) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a

execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32).

12. Receberá tratamento especial a alienação do imóvel de incapaz. Quando o imóvel pertencente a incapaz não alcançar na praça pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação, o juiz confiará à guarda e administração de depositário idôneo, adiando a alienação por prazo não superior a 01 (um) ano.
13. Se, durante o adiamento a que se refere o item anterior, algum pretendente assegurar, mediante caução idônea, o preço da avaliação, o juiz ordenará a alienação em praça. Caso o pretendente a arrematação se arrependa, o juiz impor-lhe-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da avaliação, em benefício do incapaz, valendo a decisão como título executivo. Findo o prazo do adiamento, o imóvel poderá ser alienado, na forma do art. 686, VI do CPC.
14. Fica reservado à JUSTIÇA FEDERAL o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação.
15. Assinado o auto pelo Juiz, pelo arrematante, pelo Diretor de Secretaria e Leiloeira, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos opostos pelo executado.
16. A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito: por vício de nulidade; se não for pago o preço ou se não for prestada caução; quando o arrematante provar, nos 05 (cinco) dias seguintes, a existência de ônus real ou de gravame não mencionado no edital; a requerimento do arrematante, na hipótese de embargos à arrematação; quando realizada por preço vil; e nas hipóteses estabelecidas no CPC (art. 698).
17. Salvo os casos previstos em lei, não serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas; caso contrário poderá incidir no artigo 358 do Código Penal Brasileiro, onde está previsto que: “Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem”, estará incurso na pena de “detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência”.
18. Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão da leiloeira, será devolvido devidamente corrigido.
19. No caso de arrematação de veículos, o arrematante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da carta de arrematação, efetuar, junto ao órgão competente de trânsito, a devida transferência de propriedade do bem.
20. Os bens móveis arrematados deverão ser retirados do Depósito da Leiloeira ou do local em que se encontrem, impreterivelmente, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à entrega da Carta/Termo de Arrematação expedido pela 20ª Vara Federal. Findo este prazo, incidirá sobre os bens recolhidos ao Depósito da Leiloeira e não retirados pelos arrematantes, a importância correspondente à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da arrematação, como taxa de armazenamento, até implementar 100% (cem por cento) do valor arrematado, ocasião em que o bem localizado no depósito da Leiloeira será vendido para pagamento das despesas de guarda e armazenagem sem que caibam aos adquirentes dos mesmos quaisquer direitos a reclamações judiciais ou extrajudiciais.

21. O arrematante de imóvel deverá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da arrematação, dirigir-se à Secretaria de Finanças de Fortaleza para efetuar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), bem como registrar a Carta de Arrematação no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) competente. O pagamento efetuado após esse prazo poderá ser acrescido de multa fixada pelo Município.
22. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos no escritório da Leiloeira.

## **2) – DOS BENS**

- 1) São os que constam deste edital publicado no órgão oficial, disponível na Secretaria da 20ª Vara Federal de Execução Fiscal (Rua Dr. João Carvalho, 485, Aldeota, 2º andar, - CEP 60.140-140, Fortaleza/CE), com horário de atendimento de 09h às 18h de segunda a sexta-feira.
- 2) Encontram-se nos locais indicados nas descrições dos bens, constantes deste Edital, e serão vendidos no estado de conservação que se encontrarem, não cabendo à Justiça Federal ou à Leiloeira quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos, ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, impostos, encargos sociais e transporte daqueles arrematados.
- 3) Poderá haver, a qualquer tempo, a exclusão de bens do leilão, independentemente de prévia comunicação.

## **3) – DA VISITAÇÃO AOS BENS**

- 1) Antes dos dias marcados para o Leilão, os interessados terão o direito de visita dos bens nos locais em que se encontrarem.
- 2) A visita livre pode dar-se de segunda a sexta-feira, de 9:00 horas às 17:00 horas, e no sábado de 9:00 horas às 12:00 horas.
- 3) A visita com acompanhamento por oficial de justiça é possível, mas depende de prévia solicitação na secretaria da 20ª Vara e serão atendidos na medida das possibilidades da Justiça.

## **4) – DAS DÍVIDAS DOS BENS**

- 1) No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) e Taxas Municipais, anteriores à data do leilão, não serão transferidas ao arrematante, que arcará apenas com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis), foros, leudêmios e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação.
- 2) No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, respondendo, porém, com as taxas de transferência.
- 3) Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante.
- 4) Dívidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem podem ser esclarecidas na secretaria da 20ª Vara ou com a leiloeira.

## **5) – DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA DATA DO LEILÃO**

- 1) O leilão será realizado em até duas datas.

- 2) Na primeira data, serão aceitos apenas lances superiores ou iguais ao valor da avaliação do bem.
- 3) Caso não haja êxito nessa primeira oportunidade, serão aceitos, na segunda data, lances de qualquer valor, respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual os lances serão considerados “preço vil” para os fins da lei.

#### **6) – QUEM PODE ARREMATAR**

- 1) Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão.
- 2) A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 3) As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido ato atualizado.
- 4) Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante.

#### **7) – NÃO PODERÃO ARREMATAR**

Não poderão arrematar:

- a. os incapazes;
- b. os tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade;
- c. os mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados;
- d. os Juízes, membros do Ministério Público e da Defensoria Pública que hajam atuado no feito, o Diretor de Secretaria e demais servidores da 20ª Vara, bem como seus parentes até segundo grau (em linha reta colateral e afim), o Depositário, o Avaliador e o Oficial de Justiça que tiver realizado diligências, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados.

#### **8) – DAS CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO**

- 1) O lance vencedor será o da maior oferta.
- 2) Os exeqüentes poderão oferecer, por sua conta, condições diversas de pagamento, tais como parcelamento, estabelecendo suas condições, as quais constarão deste Edital.
- 3) Quando a arrematação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados, na ocasião do leilão, sob responsabilidade da Leiloeira. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data do leilão, sob pena de perda da caução e de proibição de participação em outros leilões.
- 4) Caso haja concessão de parcelamento da arrematação pelo credor, o valor correspondente à primeira parcela deverá ser depositado, no ato da arrematação, sob a responsabilidade da Leiloeira.
- 5) Não será aceito desistência da arrematação ou reclamação posterior sobre os bens, salvo os casos previstos neste Edital ou em lei.
- 6) No caso de Lote(s) com diversos bens, estes podem ser arrematados separadamente; dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote (art. 691 do CPC).

#### **9) – DOS ACRÉSCIMOS AO VALOR DO LANCE**

Além do valor ofertado, o arrematante arcará com o pagamento dos seguintes acréscimos, incidentes sobre o valor do lance:

- 1) Comissão do leiloeiro de 5% (cinco por cento), nos termos do art. 23 da Lei 6.830/80 (LEF). Pagará ainda mais 5% (cinco por cento) no caso de bens móveis removidos para depósito da Leiloeira Oficial, na forma do parágrafo 2º, do art. 23 LEF;
- 2) Custas judiciais de arrematação: 0,5% (meio por cento) do respectivo valor, sendo o mínimo de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) e o máximo de R\$ 1.915,38 (um mil e novecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), a serem pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação.

#### **10) – DA CARTA DE ARREMATAÇÃO E DA ENTREGA DE BENS**

- 1) A Carta de Arrematação e/ou o Mandado de entrega dos bens será expedido em até 30 (trinta) dias da data do leilão, e será entregue mediante comprovação do pagamento integral da arrematação à vista, das custas judiciais de arrematação e, no caso de bens imóveis, do imposto de transmissão (ITBI).
- 2) No caso de arrematação com parcelamento, para entrega da respectiva Carta, será exigido também o termo de parcelamento fornecido pelo credor.
- 3) A entrega de bem móvel, que se encontre depositado com a Leiloeira, dar-se-á com a exibição da Carta de Arrematação.
- 4) Para entrega do bem que se encontre depositado com o particular será expedido, além da Carta de Arrematação, mandado de entrega, que será cumprido pelo Oficial de Justiça, devendo o arrematante acompanhá-lo para o recebimento do bem.

#### **11) – DO TRANSPORTE E POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS**

- 1) A remoção do bem arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante e correrá por sua conta.
- 2) A garantia judicial de apossamento não acontecerá caso haja posse de terceiro no imóvel por vínculo jurídico válido (como locação, empréstimo, etc.) existente antes da penhora. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário.

#### **12) – DAS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO DA ARREMATAÇÃO**

##### **12.1) – PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE A FAZENDA NACIONAL:**

Será admitido o parcelamento, nos termos informados pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nas seguintes condições:

- 1) O parcelamento observará o máximo de 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas e desde que o valor da arrematação seja superior a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devendo o arrematante depositar, no ato da arrematação, o valor da primeira parcela.
- 2) O valor das demais parcelas, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data do deferimento até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

- 3) O valor parcelado constituir-se-á débito do arrematante e o parcelamento do valor da arrematação será limitado ao montante da Dívida Ativa objeto da execução. Nos casos de arrematação por valor maior que o da dívida exequenda, o valor excedente será depositado à vista pelo arrematante, no ato da arrematação, para levantamento pelo executado.
- 4) Nas hastas públicas de bens móveis ou imóveis, será expedida carta de arrematação para o pagamento parcelado, nela contendo, inclusive, disposição constituindo penhor ou hipoteca do bem adquirido em favor da União, conforme o caso.
- 5) A carta de arrematação deverá ser registrada na repartição competente ou no Cartório de Registro de Imóveis, conforme o caso, mediante ofício do Juízo competente.
- 6) Se o arrematante deixar de pagar no vencimento qualquer das prestações mensais, o acordo de parcelamento respectivo será rescindido, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor remanescente, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento), a título de multa rescisória.
- 7) Em havendo a rescisão do acordo de parcelamento, o crédito será inscrito em Dívida Ativa da União e executado, indicando-se à penhora o bem dado em garantia e, caso necessário, tantos outros bens quantos bastem para a segurança do juízo.
- 8) A este parcelamento aplica-se, no que couber, o disposto nos atos normativos que regulamentam o parcelamento previsto no art. 10 da Lei 10.522/2002.
- 9) Recebido o Auto de Arrematação o arrematante deverá dirigir-se, no prazo de 5 (cinco) dias, à **Procuradoria da Fazenda Nacional no Ceará, com endereço nesta Capital à Rua Barão de Aracati, 909 – Térreo**, para formalização do acordo de parcelamento, necessário aos controles da Fazenda Nacional;
- 10) **O descumprimento do disposto na cláusula anterior implicará no desfazimento automático da arrematação, revertendo em favor da União o valor depositado a título da primeira parcela, caso em que o bem retornará à condição de garantia do Juízo para os fins de direito.**

## **12.2) – PARA OS PROCESSOS EM QUE É PARTE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Não houve manifestação pela Procuradoria da Caixa Econômica Federal.

## **13) – DA ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**

- 1) Não ocorrendo a arrematação dos bens em hasta pública, fica **AUTORIZADA A ALIENAÇÃO PARTICULAR** pela Leiloeira Pública Oficial atuante neste juízo.
- 2) Fica determinado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a realização da alienação particular, podendo tal prazo ser diminuído ou prorrogado por ordem desse Juízo.
- 3) O Juízo da 20ª Vara, juntamente com o(a) leiloeiro(a) responsável pela realização da alienação particular, incumbir-se-á de divulgar o referido procedimento expropriatório por todos os meios aptos a dar-lhe uma maior efetividade, como emissoras de rádio e TV, *internet* e jornais de grande circulação (onde a divulgação dar-se-á preferencialmente na seção ou local reservado à publicidade de negócios imobiliários ou mobiliários, conforme o caso), bem como *folders*, malas-direta e tantos outros meios postos à disposição.

- 4) No preço mínimo para a aquisição do bem será respeitado o limite mínimo de 50% do valor da avaliação, abaixo do qual será considerado “preço vil” para os fins da lei.
- 5) As condições para pagamento parcelado são as apresentadas pelos exequentes no presente Edital.
- 6) Quando a alienação for à vista, pelo menos 30% (trinta por cento) do valor deverão ser depositados na ocasião da assinatura do termo de alienação através de guia de depósito judicial. O restante deverá ser pago em até 15 (quinze) dias contados da data da alienação, sob pena de perda da caução, além da proibição de participação em outros procedimentos licitatórios perante este juízo.
- 7) Caso o pagamento do preço seja avençado na forma parcelada, deverá o adquirente pagar o valor da primeira prestação. Em se tratando de imóvel, será registrada hipoteca; e em bens móveis, serão estes gravados com penhor ou alienação fiduciária.
- 8) Fica estabelecida a comissão do(a) leiloeiro(a) em 5% (cinco por cento) do valor da alienação. Pagará ainda mais 5% (cinco por cento) no caso de bens móveis removidos para depósito do(a) Leiloeiro(a) Oficial, na forma do parágrafo 2º, do art. 23 LEF.
- 9) As disposições do presente Edital aplicam-se, no que couber, a esta modalidade de expropriação de bens.

#### 14) – DA RELAÇÃO DE BENS PENHORADOS

### VEÍCULOS

<b>LOTE 01</b>	
PROCESSO	2002.81.00.016747-6
CDA	35129103-2; 35228346-7
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL (INSS)
EXECUTADO	AKI DISCOS E TAPES LTDA E OUTROS
CPF/CGC	23723885/0001-52
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO BANCOGMAC S/A
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 211.038,08 (duzentos e onze mil, trinta e oito reais e oito centavos, em 01/10/02).
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 12.000,00 (doze mil reais, em 12/01/09)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA GM, MODELO CELTA, ANO 2001, PLACAS HWK 7182, CHASSI 9BGRD08Z016134186.	

<b>LOTE 02</b>	
PROCESSO	2005.81.00.014515-9
CDA	32596658-3; 35364976-7
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL (INSS)
EXECUTADO	INDUSTRIA DE FRIO E PESCA S/A E OUTROS
CPF/CGC	07287998/0001-04
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 93.746,12 (noventa e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e



AVALIAÇÃO DO BEM	doze centavos, em 24/11/08) ITEM 01: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) ITEM 02: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ITEM 03: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): ITEM 01: UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, MARCA FORD, MODELO F4000, ANO 1991, PLACAS HWB 0188, CHASSI 9BFKT7235MDB53660. ITEM 02: UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, MARCA FIAT, MODELO STRADA WORKING, ANO 2000, PLACAS HWG 6526, CHASSI 9BD278012Y2742371. ITEM 03: UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO O 364 11R, ANO 1986, PLACAS HVR 5370, CHASSI 9BM364101GC055213.	

<b>LOTE 03</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA AVALIAÇÃO DO BEM	2005.81.00.009237-4 30205001622-48; 30605002321-56; 30605002322-37; 30705000709-94 FAZENDA NACIONAL FRANCA NUNES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 41547811/0001-94 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS ALIENAÇÃO FIDUCIARIA ABN AMRO BANK R\$ 107.249,24 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos, em 24/11/08). R\$ 3.000,00 (três mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UMA MOTOCICLETA YAMAHA/RD135, ANO 1994, PLACAS HUQ 7558, RENAVAL 623390256.	

<b>LOTE 04</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA AVALIAÇÃO DO BEM	2004.81.00.025313-4 3010400252140 FAZENDA NACIONAL FRANCISCO MARIO CAMPOS CAVALCANTI 023019973-91 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS NÃO CONSTA NOS AUTOS R\$ 16.931,07 (dezesesseis mil, novecentos e trinta e um reais e sete centavos, em 24/11/08) ITEM 01: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ITEM 02: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): ITEM 01: UM VEÍCULO MARCA/MODELO FORD DEL REY BELINA GLX, ANO 1988/1989, PLACAS HUF 6347, CHASSI 9BFDXXLD2JBD91472. ITEM 02: UM VEÍCULO MARCA/MODELO FORD F 1000, ANO 1981, PLACAS HPB 4955, CHASSI LA7NZK22724.	

<b>LOTE 05</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO	2002.81.00.019828-0/2002.81.00.019829-1 30402002112-99; 30402002113-70 FAZENDA NACIONAL JOÃO GUY PINTO DE ALMEIDA ME

CPF/CGC	01115953/0001-68
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 30.325,60 (trinta mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos, em 11/11/08).
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UMA MOTOCICLETA HONDA XL 250R, ANO 1984, PLACAS HVB 3628, CHASSI XL250BR1038062.	

<b>LOTE 06</b>	
PROCESSO	2002.81.00.014413-0
CDA	FGCE 200200106
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO	INSTITUO DE OFTALMOLOGIA DE PARANGABA SC LTDA
CPF/CGC	07859531/0001-83
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 10.644,82 (dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos, em 25/07/02).
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN KOMBI, ANO 1995, PLACAS HVC 5268, CHASSI 9BWZZZ231SP041216.	

<b>LOTE 07</b>	
PROCESSO	96.0019487-4
CDA	55603103-2
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL (INSS)
EXECUTADO	CONSTRUTORA GUARIBA LTDA E OUTROS
CPF/CGC	35080183/0001-87
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 15.128, 82 (quinze mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos, em 18/11/08).
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT ELBA CS, ANO 1992, PLACAS HTX 3021, CHASSI 9BD146000N3831646.	

<b>LOTE 08</b>	
PROCESSO	98.0019311-1
CDA	30298001343-24
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	TINTAGEL MATERIAIS DE COSNTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF/CGC	41606617/0001-32
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS

ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	NÃO CONSTA NOS AUTOS R\$ 15.329,77 (quinze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos, em 24/11/08)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UMA MOTOCICLETA MARCA/MODELO HONDA CG 125 TITAN, ANO 1999, PLACAS HWS 7099, CHASSI 9C2JC2500YR075466.	

<b>LOTE 09</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	95.0000691-0 31796759-2 FAZENDA NACIONAL (INSS) SERRARIA FORTALEZA S/A E OUTROS 07202534/0001-40 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS NÃO CONSTA NOS AUTOS R\$ 176.595,84 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos, em 24/10/08)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA/MODELO GM/CHEVROLET D10, ANO 1980, PLACAS HVT 2210, CHASSI BC244NNK32986.	

<b>LOTE 10</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	2003.81.00.011243-1 30702001584-03 FAZENDA NACIONAL MAR DAREIA CONFECÇÕES LTDA 002151153/0001-56 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS NÃO CONSTA NOS AUTOS R\$ 9.924,12 (nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e doze centavos, em 25/08/08)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT FIORINO PICK UP, ANO 1993, PLACAS HUF 5157, CHASSI 9BD146000P8306833.	

<b>LOTE 11</b>	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO	2007.81.00.016729-2 (CARTA PRECATÓRIA) 30202002186-63; 30203002653-45; 30205001743-35; 30404003561-34; 30405001727-87; 30602006833-49; 30602006834-20; 30603002648-01; 30603008581-91; 30604008023-25; 30605002508-04; 30605002509-95 FAZENDA NACIONAL COMAFE COM REPRESENTAÇÃO MADEIRA E FERRO LTDA E JOSÉ RENATO PACHECO 002049351-72 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS

ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	NÃO CONSTA NOS AUTOS 14.254,69 (catorze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos, em 21/09/07).
AVALIAÇÃO DO BEM	1.500,00 (mil e quinhentos reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UMA CARROCERIA ABERTA, TIPO REBOQUE, DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, ANO 1995, PLACAS HVB 5438, CHASSI 9A9 CG1501STBT4292.	

LOTE 12	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO	99.0008941-3 30699000023-99 FAZENDA NACIONAL AR FRIO ASSISTÊNCIA TECNICA DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME
CPF/CGC DEPOSITÁRIO	00517461/0001-36 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	NÃO CONSTA NOS AUTOS R\$ 33.770,42 (trinta e três mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos, em 24/11/08).
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA/MODELO FORD/FIESTA, ANO 1996, PLACAS HVL 5309, CHASSI 9BFZZZFDATB075837.	

LOTE 13	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO	2003.81.00.011243-1 30702001584-03 FAZENDA NACIONAL MAR DAREIA CONFECÇÕES LTDA ME
CPF/CGC DEPOSITÁRIO	002151153/0001-56 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	NÃO CONSTA NOS AUTOS R\$ 10.029,46 (dez mil e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT/FIORINO PICKUP, CAMIONETA, ANO 1993, PLACAS HUF 5157, CHASSI 9BD146000P8306833.	

LOTE 14	
PROCESSO CDA EXEQUENTE EXECUTADO	98.0009405-9 55660898-4 FAZENDA NACIONAL (INSS) JOSÉ PONTES PEREIRA
CPF/CGC DEPOSITÁRIO	07596661/0001-70 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA AO BANCO PANAMERICANO S/A R\$ 43.114,67 (quarenta e três mil, cento e catorze reais e sessenta e sete centavos, em 17/11/08)

AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA/MODELO VOLKSWAGEN GOL 1000, ANO 1995, PLACAS HVD 8298, CHASSI 9BWZZZ30ZSP126672.	

<b>LOTE 15</b>	
PROCESSO	2000.81.00.013463-2
CDA	31972754-8/31972755-6
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL (INSS)
EXECUTADO	TEBASA S/A
CPF/CGC	07298995/0001-68
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 997.016,74 (novecentos e noventa e sete mil, dezesseis reais e setenta e quatro centavos, em 10/10/08)
AVALIAÇÃO DO BEM	ITEM 01: R\$ 7.500,00; ITEM 02: R\$ 13.500,00; ITEM 03: R\$ 9.000,00; ITEM 04: R\$ 17.000,00; ITEM 05: R\$ 9.000,00
BEM(NS) PENHORADO(S): ITEM 01: UM VEÍCULO MARCA/MODELO VW/GOL ESPECIAL, ANO 1998, PLACAS HVX 2297, CHASSI 9BWZZZ377WP574827; ITEM 02: UM VEÍCULO MARCA/MODELO VW/KOMBI FURGÃO, ANO 2000, PLACAS HVY 3915, CHASSI 9BWFB17X4YP014165; ITEM 03: UM VEÍCULO MARCA/MODELO VW/GOL ESPECIAL, ANO 1999, PLACAS CSB 4230, CHASSI 8AWZZZ377XA205910; ITEM 04: UM VEÍCULO MARCA/MODELO IMP/RENAULT TRAFIC FCC, ANO 2000, PLACAS HWR 5578, CHASSI 8A1T31NZZYL122404; ITEM 05: UM VEÍCULO MARCA/MODELO GOL ESPECIAL, ANO 1999, PLACAS CSB 4241, CHASSI 9BWZZZ377XP064497.	

<b>LOTE 16</b>	
PROCESSO	96.0006081-9; 96.0007691-0
CDA	30695000436-59; 30695000293-11
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	COBEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
CPF/CGC	23559149/0001-00
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA A GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 73.788,45 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos, em 05/01/09).
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM VEÍCULO MARCA/MODELO CORSA WIND, ANO 1997, PLACAS HVD 3174, CHASSI 9BGSC08ZVVC754379.	

## IMÓVEIS

<b>LOTE 17</b>	
PROCESSO	95.0005165-6
CDA	31972008-0; 31972010-1
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL (INSS)
EXECUTADO	CLUBE DO ADVOGADO E OUTROS
CPF/CGC	07278203/0001-93
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	PENHORA DE OUTROS JUIZOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 119.109,18 (cento e dezenove mil, cento e nove reais e dezoito centavos, em 10/11/08)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 648.184,50 (seiscentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b> DOIS ANDARES SUPERIORES DO EDIFÍCIO GRANTO, SITUADO NA RUA GUILHERME ROCHA, Nº 175, ESQUINA DA RUA MAJOR FACUNDO (PRAÇA DO FERREIRA), COMPREENDENDO 07 (SETE) SALAS E 01 (UM) HALL DE CIRCULAÇÃO EM CADA ANDAR, SENDO QUE AS SALAS DO PRIMEIRO ANDAR TÊM OS NÚMEROS 01, 03, 05, 07, 09, 11 E 13; E AS DO SEGUNDO ANDAR, 02, 04, 06, 08, 10, 12 E 14, ALÉM DE UMA ENTRADA COM O Nº 175 PELA DITA RUA GUILHERME ROCHA, INCLUSIVE TENDO ELEVADOR, CAIXA D'AGUA, SÓTÃO E DEMAIS BENFEITORIAS E SERVIDÕES. <b>MATRÍCULA Nº 68481 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA</b> FORA CONSTATADO QUE O IMÓVEL NÃO SOFREU ALTERAÇÕES NOS SEUS LIMITES EXTERNOS, TENDO SOFRIDO MODIFICAÇÕES NA ÁREA INTERNA, NÃO POSSUINDO MAIS AS SALAS DESCRITAS NO REGISTRO ORIGINAL. NO TÉRREO HÁ SOMENTE UM HALL DE ACESSO AOS PAVIMENTOS SUPERIORES, COM ESCADA E ELEVADOR MEDINDO 19,40 METROS QUADRADOS. O PRIMEIRO PAVIMENTO ESTÁ OCUPADO PELA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. É DIVIDIDO EM DOIS GRANDES SALÕES SEPARADOS PELO HALL DE ENTRADA. O SEGUNDO PAVIMENTO TEM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO PRIMEIRO, COM HALL DE ENTRADA DIVIDINDO-LHE EM DOIS SALÕES, ESTANDO TODO OCUPADO POR UM RESTAURANTE. O IMÓVEL TEM UMA ÁREA DE 762,57 METROS QUADRADOS.	

<b>LOTE 18</b>	
PROCESSO	98.0010327-9
CDA	30697003101-54
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	MARIA LUCIA CORREIA DA SILVA
CPF/CGC	23533136/0001-62
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 85.372,17 (oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos, em 26/11/08).
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 31.340,00 (trinta e um mil trezentos e quarenta reais).
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b> UMA CASA RESIDENCIAL TIPO B, SITUADA NESTA CAPITAL, NA RUA 05, DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAFOR – V, Nº 117, NO BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, COM 61,87 METROS QUADRADOS DE ÁREA, ENCRAVADA EM TERRENO	

DE FORMA REGULAR, COM UMA ÁREA DE 137,50 METROS QUADRADOS, CONSTITUÍDO PELO LOTE Nº 47 DA QUADRA C DO LOTEAMENTO RESPECTIVO, MEDINDO E CONFRONTANDO: FRENTE (OESTE) 5,50 METROS COM A RUA 05; FUNDOS (LESTE), 5,50 METROS COM PARTE DAS CASAS Nº 102/106 DA RUA 03; LADO DIREITO (NORTE), 25,00 METROS COM A CASA Nº 113 DA RUA 05; LADO ESQUERDO (SUL), 25,00 METROS COM A CASA Nº 121 DA RUA 05.

**MATRÍCULA Nº 27415 DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.**

FORA CONSTATADO QUE O IMÓVEL É RESIDÊNCIA DE PADRÃO POPULAR E É COMPOSTO POR UMA SALA, DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO,, COZINHA, LAVANDERIA CONTÍGUA À ÁREA DE SERVIÇO.  
O IMÓVEL É OCUPADO PELA IRMÃ DA EXECUTADA.

<b>LOTE 19</b>	
PROCESSO	95.0010693-0
CDA	31932878-3
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL (INSS)
EXECUTADO	CONTORNO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CPF/CGC	11082187/0001-36
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	PENHORA(S) DE OUTRO(S) JUÍZO(S).
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 141.503,71 (cento e quarenta e um mil quinhentos e três reais e setenta e um centavos, em 11/09/2008)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
<p>BEM(NS) PENHORADO(S): A FRAÇÃO DE 0,168% DO TERRENO EM QUE SE CONSTRUIU O EDIFÍCIO LOBRÁS-FORTALEZA, CORRESPONDENTE À UNIDADE AUTÔNOMA, SALA Nº 520, COM UMA ÁREA DE 20,18 METROS QUADRADOS, SITUADO NESTA CAPITAL, À RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1071, COM FUNDOS PARA A RUA MAJOR FACUNDO, MEDINDO DE FRENTE, PELA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 14,90M ATÉ A PROFUNDIDADE DE 34,62M, POR ONDE MEDE 14,90M DAÍ PROSSEGUINDO NUMA PROFUNDIDADE DE 29,35M ATÉ A RUA MAJOR FACUNDO, POR ONDE MEDE 14,90M FORMANDO UM SÓ CORPO COM OS SEGUINTE LIMITES: AO NORTE, COM OS PRÉDIOS Nº 1049, DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, E, 538 DA RUA MAJOR FACUNDO, ONDE FUNCIONA A FARMÁCIA PASTEUR; AO SUL, COM OS PRÉDIOS Nº 1075 E 1079, DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO E 560 DA RUA MAJOR FACUNDO; AO LESTE, COM A RUA MAJOR FACUNDO (PRAÇA DO FERREIRA); E AO OESTE, COM A RUA BARÃO DO RIO BRANCO.</p> <p><b>MATRÍCULA Nº 1666 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA.</b> FORA CONSTATADO QUE A SALA, TIPO COMERCIAL, ESTÁ COM AS PAREDES PINTADAS COM TINTA LÁTEX NA COR CINZA, PISO EM LAJOTA 30X30 COM ESTAMPAS ACINZENTADAS, FORRO DE PLACA NORMAL, UMA JANELA DE MADEIRA PINTADA NA COR BRANCA. UMA PORTA DE ENTRADA DE MADEIRA COM GRADE DE FERRO E OUTRA DE VIDRO, COLOCADA NA OUTRA EXTREMIDADE DO CORREDOR. UM BANHEIRO DE PEQUENO TAMANHO, COM LOUÇAS BRANCAS E AZULEJOS BRANCOS E UMA CAIXA D'ÁGUA TIPO ETERNIT. A SALA ENCONTRA-SE OCUPADA PELA ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE FORTALEZA.</p>	

<b>LOTE 20</b>	
PROCESSO	95.0024165-0; 96.0006961-1; 97.0010402-8; 96.0015623-9; 96.0015624-7; 99.0011654-2
CDA	32098211-4; 32098212-2; 32245493-0; 32420767-0; 32246104-9;

EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	32419548-6; 32732510-0 FAZENDA NACIONAL (INSS) EMPRESA NOSSA SENHORA DE SALETE LTDA E OUTROS 07212210/0001-92 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS PENHORA(S) DE OUTRO(S) JUÍZO(S). R\$ 3.712.068,49 (três milhões, setecentos e doze mil, sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos, em 17/03/03)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 73.969,46 (setenta e três reais, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos)
<p>BEM(NS) PENHORADO(S): A FRAÇÃO IDEAL DE 3,58% DE UM PRÉDIO COMERCIAL, EM ESTADO NOVO, COM UMA ÁREA DE 1.918,49 METROS QUADRADOS, EDIFICADO SOBRE UM TERRENO DE FORMA IRREGULAR, COM UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 4.790 METROS QUADRADOS, SITUADO NESTA CAPITAL, NA AV. BORGES DE MELO, Nº 60, ALTO DA BALANÇA.</p> <p><b>MATRÍCULA Nº 47701 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA.</b> FORA CONSTATADO QUE NO LOCAL FUNCIONA A SEDE DO SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DO CEARÁ-SINDIONIBUS.</p>	

<b>LOTE 21</b>	
PROCESSO	97.0010463-0; 98.0017741-8; 98.0018227-6; 98.0018953-0; 98.0017175-4; 2004.81.00.016391-1; 2004.81.00.016403-4; 2004.81.00.018951-1; 2007.81.00.013469-9; 2008.81.00.001465-0; 2008.81.00.006483-5
CDA	55673181-6; 55723111-6; 306002732-00; 30298001052-27; 30798000352-76; 35228218-5; 35228219-3; 35228220-7; 35385934-6; 35385935-4; 35385936-2; 35385937-0; 35385938-9; 35385939-7; 35385940-0; 35385942-7; 3553451-6; 35534520-0; 35627082-3; 35534512-9; FGCE 200700269; CSCE 200700270; FGCE 200700460; CSCE 200700461; FGCE 200800238; CSCE 200800239
EXEQUENTE EXECUTADO CPF/CGC DEPOSITÁRIO ÔNUS/PENHORA VALOR DA DÍVIDA	FAZENDA NACIONAL (INSS) INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL E OUTROS 07276504/0001-88 FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS PENHORA(S) DE OUTRO(S) JUÍZO(S) E HIPOTECAS CEDULARES AO BANCO DO BRASIL. R\$ 3.424,145,00 (tres milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 5.455.593,33 (cinco milhões, quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)
<p>BEM(NS) PENHORADO(S): UM IMÓVEL SITUADO NA RUA AFRANIO PEIXOTO, Nº 288, PRANGABA. O TERRENO POSSUI DUAS FRENTE, UMA PARA A RUA AFRANIO PEIXOTO E OUTRA PARA A AVENIDA OSÓRIO DE PAIVA, NO BAIRRO PARANGABA, POSSUINDO UMA ÁREA DE 12.355,20 METROS QUADRADOS, SOBRE O QUAL ENCONTRA-SE EDIFICADO UM PRÉDIO TÉRREO, COM UMA ÁREA CONSTRUIDA DE APROXIMADAMENTE 4.436 METROS QUADRADOS, DESOCUPADO, DOTADO DE INSTALAÇÕES HOSPITALARES SEM USO ATUALMENTE, ONDE FUNCIONOU O INSTITUTO DE MEDICINA INFANTIL.</p> <p><b>MATRÍCULA Nº 3012 DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.</b> CONSTATOU-SE QUE APENAS UMA ÁREA DE 3.350 METROS QUADRADOS ENCONTRA-SE AVERBADA NA MATRÍCULA 3012 DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL E QUE HÁ OUTRAS CONSTRUÇÕES DE APOIO AO REDOR DO PRÉDIO TOTALIZANDO 317 METROS QUADRADOS.</p>	



## MÓVEIS

<b>LOTE 22</b>	
<b>PROCESSO</b>	2000.81.00.022093-7
CDA	200000224
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO	CARPA ENGENHARIA LTDA
CPF/CGC	237338227/0001-00
DEPOSITÁRIO	JUSCELINO DE FIGUEIREDO CARVALHO
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 10.711,25 (dez mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos, em 19/09/2000)
AVALIAÇÃO DO BEM	ITEM 01: R\$ 2.500,00 ITEM 02: R\$ 2.500,00 TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
BEM PENHORADO: 02 (DUAS) PRENSAS PARA FABRICAÇÃO DE LADRILHOS HIDRÁULICOS, EM FERRO FUNDIDO, MARCA IRMÃOS MASIERO-JAHU. AMBAS COMPLETAS E COM O BRAÇO-ALAVANCA.	

<b>LOTE 23</b>	
<b>PROCESSO</b>	2002.81.00.016993-0
CDA	FGCE 200100926
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
EXECUTADO	TV CIDADE DE FORTALEZA/CE
CPF/CGC	07152630/0001-20
DEPOSITÁRIO	MAYARA TELES SANTOS SOUSA
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 433.608,57 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e sete centavos, em 29/07/02)
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
BEM(NS) PENHORADO(S): UM TRANSMISSOR RESERVA DE TV, FABRICADO PELA TVSBT CANAL 4 DE SÃO PAULO S/A, MODELO TAA-25, POTÊNCIA 2,25,0KW, SÉRIE 002, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, CÓDIGO DNFI: 22193-ZZZ208.	

<b>LOTE 24</b>	
<b>PROCESSO</b>	99.0004527-0
CDA	FGCE 199800213
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
EXECUTADO	F SANFORD S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CPF/CGC	07205271/0001-22
DEPOSITÁRIO	SEVERINO CRISOSTOMO DE ALENCAR
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 134.491,38 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos, em 30/01/99).
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

BEM(NS) PENHORADO(S):  
 UMA MÁQUINA LAVADORA DE GARRAFAS MARCA SAN MARTIN, MODELO AUSTRAL MS 24.306 B-3 E/1-100, Nº DE SÉRIE 148.188.

**LOTE 25**

PROCESSO	2008.81.00.016538-0 (CARTA PRECATÓRIA)
CDA	23200000010-95
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	CAVALCANTE E UCHOA LTDA
CPF/CGC	00889764/0001-18
DEPOSITÁRIO	FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 32.493,30 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos, em 31/07/00).
AVALIAÇÃO DO BEM	R\$ 4.009,00 (quatro mil e nove reais)

BEM(NS) PENHORADO(S):  
 UM EDITOR NÃO LINEAR MÉDIA 100XR;  
 UM COMPUTADOR APPLE MACINTOSH POWER MASC 9600/350;  
 UM PLACA DE VÍDEO XCLAIN 3D 8MB;  
 UMA TORRE DE DISCO-DISCK ARRAY 36GB;  
 UM MONITOR APPLE 17 POLEGADAS;  
 UM MONITOR DE ÁUDIO ALTEC ACS48;  
 UMA PLACA BLUE ICE EFFECTS;  
 UM SOFTWARE ICE AFTER EFFECTS;  
 UM SOFTWARE ULTIMATE AFTER EFFECTS;  
 UM SOFTWARE ADOBE EFFECTS 5.5 PRODUCTION BUNDLE;  
 UM SOFTWARE COOMOTION 1.5;  
 UM MONITOR SONY PVM20MSU;  
 UM VIDEOTAPE BETACAM SONY UVW1800;  
 UMA CÂMERA SONY BETACAM UVW100B;  
 UMA MESA DE ÁUDIO MACKIE 1202VLZ;  
 UM VIDEO SWITCHER VMS4CV;  
 UM ÁUDIO DISTRIBUIDOR VMD15A;  
 UM VÍDEO DISTRIBUIDOR VMD15V;  
 UM SOFTWARE 3D STUDIO MAX;  
 UM MONITOR APPLE DE 17".  
**OBS.: AS CONDIÇÕES PARA ARREMATACÃO PARCELADA ESTÃO DESCRITAS ÀS FLS. 07/09 DO PROCESSO SUPRA CITADO.**

**LOTE 26**

PROCESSO	2000.81.00.029326-6; 2000.81.00.029327-8
CDA	30699009000-95; 30299003892-60
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	BRAGA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
CPF/CGC	41555574/0001-03
DEPOSITÁRIO	VALTER BRAGA DE LIMA
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 26.523,75 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos, em 25/06/07)
AVALIAÇÃO DO BEM	ITEM 01: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ITEM 02: R\$ 600,00 (seiscentos reais) ITEM 03: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Total: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais)
<p>BEM(NS) PENHORADO(S):</p> <p>ITEM 01: UMA MÁQUINA DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS (SEIS PARTES) COM CAPACIDADE PARA PNEUS ARO 1000 A 1100, MARCA IRMÃOS BORNIA, EM ESTADO DE SUCATA;</p> <p>ITEM 02: DUAS MÁQUINAS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS (TRES PARTES) COM CAPACIDADE PARA PNEUS ARO 1000 A 1100, MARCA IRMÃOS BORNIA, EM ESTADO DE SUCATA;</p> <p>ITEM 03: DUAS PRENSAS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS COM CAPACIDADE PARA PNEUS ARO 900 A 1100, MARCA IRMÃOS BORNIA, EM ESTADO DE SUCATA.</p>

<b>LOTE 27</b>	
PROCESSO	99.0014179-2
CDA	FGCE 199900062
EXEQUENTE	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
EXECUTADO	IVANPREL IVAN PREMOLDADOS LTDA ME E OUTROS
CPF/CGC	12295507/0001-07
DEPOSITÁRIO	ANTONIO IVAN RODRIGUES
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 4.242,27 (quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos, em 23/06/99)
AVALIAÇÃO DOS BENS	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
<p>BEM(NS) PENHORADO(S):</p> <p>QUATRO TUBOS DE CONCRETO, DE 1,75 METROS DE DIÂMETRO POR 2,00 METROS DE ALTURA, AVALIADO CADA UM EM R\$ 1500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.</p>	

<b>LOTE 28</b>	
PROCESSO	2003.81.00.010213-9
CDA	30202001173-95
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO	CALÇADOS DO NORDESTE LTDA
CPF/CGC	00485834/0001-34
DEPOSITÁRIO	JOSÉ SABINO DANTAS
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 141.215,30 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos, em 19/02/09).
AVALIAÇÃO DOS BENS	LOTE 01: R\$ 62.494,08 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oito centavos) LOTE 02: R\$ 34.613,99 (trinta e quatro mil, seiscentos e treze reais e noventa e nove centavos).
<p>BEM(NS) PENHORADO(S):</p> <p>CALÇADOS VARIADOS DISCRIMINADOS NAS LISTAS CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO, PODENDO AINDA SER CONSULTADAS ATRAVÉS DO SITE DA JUSTIÇA FEDERAL (<a href="http://www.jfce.gov.br">www.jfce.gov.br</a>).</p>	

<b>LOTE 29</b>	
PROCESSO	93.0031147-6; 95.0003203-1; 95.0006101-5
CDA	31844022-9; 31844023-7; 31972087-0; 31972100-0; 31972101-9
EXEQUENTE	FAZENDA NACIONAL (INSS)

EXECUTADO	SERRARIA RAMIRES LTDA E OUTRO
CPF/CGC	11831617/0001-75
DEPOSITÁRIO	JOSÉ RAMIRES FAÇANHA DE OLIVEIRA
ÔNUS/PENHORA	NÃO CONSTA NOS AUTOS
VALOR DA DÍVIDA	R\$ 15.395,20 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos, em 04/09/08)
AVALIAÇÃO DOS BENS	R\$ 1280,00 (mil duzentos e oitenta reais)
BEM(NS) PENHORADO(S):	
40 (QUARENTA) CARTEIRAS ESCOLARES, TIPO UNIVERSITÁRIA, EM MADEIRA MACIÇA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente **EDITAL**, aos 11 de março de 2009, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, que vai publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, conforme preceitua a Lei 6.830/80 (LEF) e afixado no local de costume, ficando, desde já, os executados, credores e terceiros interessados, intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional-CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos tributários relativos a impostos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, e bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria (IPTU, IPVA e taxas de água e luz), excetuando-se desta regra as taxas e valores cíveis de natureza reais e não tributárias, tais como as taxas de condomínio, foros e laudêmios e multas referentes à inadimplência destes (que são de responsabilidade do adquirente). Eu, Damiana Macêdo Rêgo \_\_\_\_\_, Técnica Judiciária, digitei e Eu, Roberta Ponte Marques \_\_\_\_\_, Diretora da Secretaria da 20ª Vara, subscrevo-o e vai devidamente assinado pelos Meritíssimos Juízes.

**JOSÉ PARENTE PINHEIRO**  
**Juiz Federal Titular da 20ª Vara**

**DANIELLE MACÊDO PEIXOTO DE CARVALHO**  
**Juíza Federal Substituta da 20ª Vara**